

L E I:

Art. 1º. O Art. 1º, da Lei Ordinária Nº. 4691, de 07 de abril de 2022, referente ao órgão: 34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SEMAP, relacionada a classificação da despesa orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS - SEMAP
34.01 - Gabinete do Secretário

04.127.0002.1.687 - Geo Referenciamento
4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 8.000.000,00
Vínculo - 1.920.0010.0000 - Rec. de Operações de Crédito - Interna”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Nº. 4691, de 07 de abril de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 16 de agosto de 2022.
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 107/2022: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 18.715/2022

Protocolo 915265

LEI Nº. 4739/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 203.264,98 (duzentos e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.1.656 - Exames Laboratoriais e de Imagens

415 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ..... R\$ 203.264,98
Vínculo - 2.212.0000.0000 - Tranf. Fundo a Fundo

Total do (s) Crédito (s) R\$ 203.264,98

Art. 2º. Para atendimento ao estabelecido no Art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes

do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos 2.212.0000.0000 - Transf. Fundo a Fundo - Caixa Conta 624024-0, através da Portaria Nº 198-R que trata de incentivo financeiro federal para rastreamento e detecção precoce e controle do câncer.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de agosto de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 117/2022: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 18.715/2022

Protocolo 915269

Decreto

DECRETO Nº. 540/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO o senhor ÉLCIO LOUREIRO, do cargo em comissão de ANALISTA DE INFRAESTRUTURA, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos/SEMOP.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.08.2022.

Guarapari/ES, 09 de agosto de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 914818

DECRETO Nº. 541/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO o senhor ROBERTO CARLOS SIMÕES, do cargo em comissão de SUBCOORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos/SEMOP.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.08.2022.

Guarapari/ES, 09 de agosto de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 914824